

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**Av. Teotônio Segurado - Edifício do Fórum Marques São João da Palma - CEP 77020-002 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>**Portaria Nº 1983/2021 - PRESIDÊNCIA/1VCRIM PALMAS, de 17 de agosto de 2021**

PROCESSO 21.0.000020237-9
INTERESSADO 1ª Vara Criminal - Comarca de Palmas.
ASSUNTO Portaria

O M.M. Juiz de Direito, Cledson José Dias Nunes, titular da Primeira Vara Criminal da Comarca de Palmas - Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO que, na Comarca de Palmas, este Juízo possui competência privativa para processar e julgar os crimes dolosos contra a vida;

CONSIDERANDO que a atual crise sanitária decorrente da pandemia de COVID-19 tem exigido a adoção de diversas medidas sanitárias para se evitar a proliferação do vírus, dentre as quais a suspensão temporária das sessões do Tribunal do Júri;

CONSIDERANDO que o art. 2º, II, da Portaria Conjunta nº 22, de 29 de julho de 2021 – PRESIDÊNCIA / CGJUS do TJ/TO, confere autonomia aos magistrados, no âmbito de suas jurisdições, para designar sessões de Júri, mediante justificativa embasada documentalmente na situação epidemiológica da localidade e com estrita observância ao plano de biossegurança.

CONSIDERANDO que, nesta Comarca, houve significativa redução da taxa de ocupação de leitos clínicos e de leitos UTI, bem como de óbitos em decorrência do novo coronavírus, como também houve aumento substancial no número de pessoas vacinadas, conforme dados publicados, respectivamente, nos sítios eletrônicos <https://coronavirus.palmas.to.gov.br/> e <https://vacinaja.palmas.to.gov.br/>;

CONSIDERANDO a inspeção realizada por este magistrado, pela juíza diretora do foro da Comarca de Palmas e pelo médico infectologista do Tribunal de Justiça nas instalações físicas do Tribunal do Júri para fins de confirmar a adequação do local ao que estabelece o Plano de Biossegurança instituído pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins através da Portaria Conjunta nº 35, de 22 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO que os processos envolvendo acusados presos gozam de preferência na ordem dos julgamentos, nos termos do art. 429, I, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

I. Designar as datas das Sessões do Tribunal do Júri, da Primeira Temporada de 2021, a ser realizada no Salão do Tribunal do Júri do Fórum Palácio Marquês de São João da Palma, Comarca de Palmas - TO, todos programados para terem início às 08h20min, nas quais serão submetidos a julgamento 15 (quinze) processos-crime envolvendo réus presos, nos dias abaixo relacionados:

	Data	Ação	Réu	Defensor
1	19/10/2021	00060594520178272729	LUPERCINIO GOMES DA SILVA	Público
2	21/10/2021	00135622020178272729	JAIRON DE SOUZA SILVA	Constituído
3	26/10/2021	00291134020178272729	GUILHERME WHALLAS REIS DA SILVA	Público
4	28/10/2021	00360751620168272729	JOCICLEITON MONTEIRO DE ARAUJO	Constituído
5	09/11/2021	00134224920188272729	FELIPE PEREIRA DE SOUZA	Público
6	11/11/2021	00163800820188272729	DORIVAN DOS SANTOS SILVA FILHO	Público
7	16/11/2021	00324786820188272729	IURY ITALU MENDANHA	Constituído
8	18/11/2021	00364357720188272729	CRISTIANO BARROS DE SOUSA	Constituído
9	23/11/2021	50276452920128272729	WILLIAM VICENTE NUNES	Público
10	30/11/2021	00012955320168272728	JUNIOR BARBOSA LINO	Constituído
11	02/12/2021	00073622620198272729	THIAGO RAMOS SILVA	Público
12	07/12/2021	00407230520178272729	WISLEY RIBEIRO GOMES	Público
13	09/12/2021	00120278520198272729	YARLEY CARVALHO COSTA	Público
14	14/12/2021	00119723720198272729	JOANILSON BISPO DOS SANTOS	Público
15	16/12/2021	00289006320198272729	FRANKLIN NOGUEIRA SANTOS ALENCAR	Público

II. Designar o sorteio dos jurados para o dia 02 de setembro de 2021, às 14 horas, no Salão do Tribunal do Júri do Fórum Palácio Marquês de São João da Palma, Comarca de Palmas - TO.

III. Determinar a estrita observância do Plano de Biossegurança instituído pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins através da Portaria Conjunta nº 35, de 22 de setembro de 2020.

IV. Determinar à chefia do cartório que providencie imediatamente todos os atos preparatórios necessários à realização dos julgamentos, bem como solicite à Diretoria do Foro ou setores administrativos do Tribunal, conforme o caso, os bens e serviços com vistas a atender o referido Plano de Biossegurança.

V. Ordenar a autuação da presente Portaria, fazendo registrar nos respectivos autos todos os referidos atos preparatórios.

Por oportuno, registro que, conforme estabelece o Plano de Biossegurança do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, fica vedado o acesso e a participação de estudantes e estagiários no ambiente e também fica limitado o número de 3 (três) familiares do réu preso, devendo ser garantido o distanciamento de dois metros na plateia entre os presentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e passado nesta Comarca de Palmas, aos 17 dias de agosto de dois mil e vinte e um.

Cledson José Dias Nunes
Juiz de Direito



Documento assinado eletronicamente por **Cledson José Dias Nunes, Juiz de Direito**, em 17/08/2021, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o



código verificador **3860393** e o código CRC **A0A515B9**.

21.0.000020237-9

3860393v10